

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS PROJETO DE LEI Nº 2.424, DE 2020

I – RELATÓRIO

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas quatro Emendas de Plenário. As Emendas nºs 1 e 2 não tiveram apoio regimental previsto no art. 120, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual não nos manifestaremos sobre elas.

A Emenda nº 3 modifica a redação do art. 3º-A a ser incluído na Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para inserir, entre os beneficiários da nova modalidade de crédito no âmbito do Pronampe, os profissionais liberais que atuam em sociedade unipessoal, além daqueles que exercem atividade como pessoa física.

A Emenda nº 4 também altera o texto do referido art. 3º-A, para acrescentar os profissionais autônomos taxistas, entre os beneficiários da linha de crédito a ser criada ao amparo do Pronampe.

É o nosso Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

As Emendas apresentadas em Plenário demonstram preocupação com categorias importantes para a atividade econômica brasileira e com a expansão do Pronampe. Após análise detida dessas Emendas, acreditamos que, apesar das nobres intenções ali existentes, é possível prescindir de alterações no texto original do Senado e da necessidade de remeter a matéria novamente àquela Casa.

Julgamos que o momento atual requer a máxima celeridade para a criação da linha de crédito direcionada aos profissionais liberais. Assim, para

que possamos ganhar tempo e já remeter à sanção o Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, avaliamos que as Emendas devem ser rejeitadas com respeito ao mérito. Esperamos igual senso de urgência do Poder Executivo, para que sancione logo a Proposição, possibilitando essa nova modalidade de crédito com apoio governamental para a reativação da atividade econômica no País.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e pela adequação financeira e orçamentária, na Comissão de Finanças e Tributação, de todas as Emendas de Plenário com apoio regimental e, no mérito, pela rejeição de todas as Emendas de Plenário, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na Comissão de Desenvolvimento Econômico e na Comissão de Finanças e Tributação.

É o nosso Voto.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado JOÃO ROMA
Relator